



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO Nº 14/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº 43300499 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, e a empresa **VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.085/0001-05, com sede localizada na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 740, sala 305, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-090, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RUBENS CARPI COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 266203, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.943.357-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 27/2013**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-01/004/1370/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 - Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefone Geral: (21) 2334-4300





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos copiativos, pelo processo eletrostático seco, incluindo todo o material necessário à manutenção e ao funcionamento (exceto papel), com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 07/05/2017, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

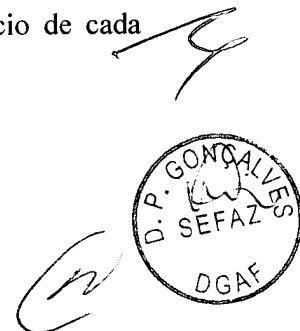
Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2.016

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 400

Nota de Empenho: 2017NE00189

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 26.029,20 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e vinte centavos)**, em 6 (seis) parcelas, no valor de R\$ 4.338,20 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), cada uma delas, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 76281-4, agência 1125, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 07/08/2015 à 07/08/2016, cujos efeitos vigorariam até 06/05/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor **R\$ 26.029,20 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e vinte centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 238.441,04 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **07/05/2017 a 07/05/2018**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2017.

Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
e Planejamento
Id. Funcional 4284966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

RUBENS CARPI COSTA

Testemunhas:

CPF

CPF



